



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 06/2024

Processo nº 53115.004980/2024-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Substituto, conforme artigo 5º da Portaria MCOM nº 6559/2022, Sr. **JOÃO ALOÍSIO VIEIRA**, nomeado(a) pela Portaria nº 2.493, de 23 de maio de 2023, publicada no DOU de 24 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3745380, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.005/0001-63, sediada na ST SHIN CA 1 LT A BI A loja 26 E 27, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71503-501, na qualidade de empresa líder do Consórcio MSVE, CNPJ nº **54.666.662/0001-24**, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR BENNET VITORINO DE MATTOS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.004980/2024-74** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 1.420.746,54 (um milhão, quatrocentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que equivale a **22,64%** do valor inicial do Contrato Administrativo nº 06/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 7.695.291,54 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade (para 12 meses)	Valor Unitário (para 12 meses)	Valor Total
31	Serviço de organização e realização da REUNIÃO DE GRUPO DE TRABALHO NO G20, do Ministério das Comunicações - MCOM (UASG 410003).	14591	Serviço	3	R\$ 1.784.181,18	R\$ 5.352.543,54
32	Serviço de organização e realização da REUNIÃO MINISTERIAL NO G20, do Ministério das Comunicações - MCOM (UASG 410003) .	14591	Serviço	1	R\$ 2.342.748,00	R\$ 2.342.748,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.695.291,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 410003
- II - Fonte de Recursos: 11474237
- III - Programa de Trabalho: 24.211.0032.162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil
- IV - PTRES: 235820
- V - Elemento de Despesa: 339039
- VI - Plano Interno: -
- VII - Nota de Empenho: 2024NE000112

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de dez dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

JOÃO ALOÍSIO VIEIRA
Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

IGOR BENNET VITORINO DE MATTOS
Representante legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. Belchior Queiroz da Rocha.
2. Érika Tavares Aguirres



Documento assinado eletronicamente por **João Aloísio Vieira, Secretário-Executivo substituto**, em 29/05/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR BENNET VITORINO DE MATTOS, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belchior Queiroz da Rocha, Técnico de Nível Superior**, em 29/05/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 03/06/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11555271** e o código CRC **C83B4A00**.